



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.712/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à Cadeia Pública de Alto Araguaia, para cobrir despesa de recambiar o detento Paulo Sérgio Augusto Veloso, da cidade de Sorriso, para Alto Araguaia, conforme requerimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Superintendência Prisional e Cadeia Pública de Alto Araguaia.

**Art. 2.º** - O repasse será efetuado na pessoa do Senhor Francisco Carlos Paes Vieira, portador do CPF 415.829.771-80, residente à Rua Jerônimo Samita Maia, 444, Alto Araguaia, Diretor da Cadeia Pública de Alto Araguaia – MT.

**Artigo 3.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência à Comunidade
2047	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390.30.00	Material de Consumo

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de setembro de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal